VEREADOR MARCOS COMBATE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORDER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MARCOS COMBATE - AGIR

PROJETO DE LEI N° _____/GVMC/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária n° 4737/2025

DATA: 17/03/2025

HORA: 10h:27min

DISPÕE SOBRE A MODALIDADE DE PAGAMENTO POR MEIO DE PIX AOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1° Fica instituída a modalidade de pagamento via Pix para fornecedores e prestadores de serviço do Município de Porto Velho cujas faturas de recebimento sejam de valor igual ou inferior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), seja em parcela única ou em pagamento mensal.

Art. 2° O pagamento por meio de Pix será realizado exclusivamente para contas bancárias de titularidade do fornecedor ou prestador de serviço, devidamente cadastradas e validadas no sistema financeiro do Município.

Art. 3° Os órgãos da administração pública municipal deverão adotar as providências necessárias para garantir a implementação dessa modalidade de pagamento, respeitando os seguintes critérios:

I – Os pagamentos via Pix deverão ser processados diretamente pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal, garantindo agilidade e transparência nas transações;

II – O fornecedor ou prestador de serviço deverá informar previamente os dados bancários compatíveis com a modalidade Pix, incluindo chave Pix associada à sua conta bancária;

III – Os pagamentos via Pix deverão ocorrer dentro do prazo previsto nos contratos administrativos e demais

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB4F522F

normativas vigentes, garantindo a celeridade nas transações financeiras;

IV – O pagamento via Pix não exclui a necessidade de comprovação documental da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme exigido pelos órgãos de controle municipal.

Art. 4° Os fornecedores e prestadores de serviço que optarem por não utilizar a modalidade Pix poderão solicitar outra forma de pagamento, desde que devidamente justificado e aprovado pelo setor competente da Prefeitura.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 13 de março de 2025

VEREADOR MARCOS COMBATE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Porto Velho

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB4F522F

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a modernização e otimização dos processos de pagamento realizados pelo Município de Porto Velho a seus fornecedores e prestadores de serviço, através da implementação da modalidade de pagamento via **PIX**, ferramenta financeira que tem se consolidado como uma alternativa rápida, segura e eficiente de transação financeira.

O PIX, criado pelo Banco Central do Brasil, permite transferências instantâneas, com funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, e sem custos adicionais para os usuários, o que traz uma série de benefícios tanto para a administração pública quanto para os fornecedores do município. Essa modalidade de pagamento é uma tendência que busca melhorar a eficiência dos processos financeiros, contribuindo para a celeridade na execução de contratos e, consequentemente, para o bom andamento das atividades administrativas e prestacionais do município.

Principais Justificativas:

1. **Agilidade nos Processos de Pagamento:** A utilização do PIX permitirá que os pagamentos sejam realizados de forma mais rápida, sem a necessidade de intermediários, como ocorre nos pagamentos tradicionais via TED ou DOC. Com isso, a Prefeitura poderá realizar pagamentos de forma mais célere, dentro dos prazos estabelecidos nos contratos, promovendo uma melhor relação com fornecedores e prestadores de serviços.
2. **Transparência e Segurança nas Transações:** O uso do PIX garantirá maior transparência nas transações financeiras, uma vez que o processo será automatizado e monitorado diretamente pelo setor financeiro da Prefeitura, com registros claros e rastreáveis, permitindo um controle eficiente sobre os pagamentos realizados. A segurança das transações também é reforçada pela tecnologia do Banco Central, que oferece um sistema de pagamentos robusto.
3. **Eficiência Administrativa:** A implementação do PIX simplifica o processo de pagamento, eliminando a

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB4F522F

necessidade de processos burocráticos mais demorados e reduzindo a carga de trabalho dos setores financeiros da administração municipal. Isso se traduz em um ganho de eficiência operacional, com mais recursos sendo alocados para a execução de políticas públicas e serviços essenciais à população.

4. **Inclusão de Fornecedores de Menor Porte:** A opção por um limite de até R$ 600.000,00 para pagamentos via PIX busca beneficiar principalmente fornecedores de menor porte, permitindo que possam receber com mais rapidez e sem custos adicionais. Essa medida visa a inclusão e a desburocratização dos processos financeiros, estimulando a participação de empresas locais em licitações e contratos públicos.

5. **Flexibilidade para os Fornecedores e Prestadores de Serviço:** O projeto também garante que, caso o fornecedor ou prestador de serviço não deseje utilizar o PIX, tenha a possibilidade de solicitar outra forma de pagamento, desde que devidamente justificada e aprovada pela Prefeitura. Isso assegura que o projeto seja flexível e respeite a diversidade de necessidades dos contratados.

6. **Redução de Custos Operacionais:** O pagamento por meio do PIX, sendo realizado de forma direta e sem a intermediação de bancos tradicionais, poderá contribuir para a redução de custos operacionais com taxas bancárias e outros encargos financeiros, tanto para a administração pública quanto para os fornecedores.

A instituição do pagamento via PIX representa uma inovação que visa aprimorar a gestão pública no Município de Porto Velho, ao mesmo tempo em que traz benefícios diretos aos fornecedores e prestadores de serviço. A proposta alinha-se com as necessidades de modernização do sistema financeiro público, proporcionando uma maior eficiência, segurança e transparência nas transações. Este Projeto de Lei é um passo importante para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficaz, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade nas gestões financeiras.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB4F522F

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que trará avanços significativos para a administração pública municipal e para a relação com nossos fornecedores e prestadores de serviço.

VEREADOR MARCOS COMBATE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Porto Velho

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB4F522F

Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 14/03/2025, 13:27:59

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AB4F522F